

EVIDENCIAÇÃO CONTÁBIL NAS EMPRESAS DE CAPITAL FECHADO DA REGIÃO NORDESTE DO BRASIL: UMA ANÁLISE DO CONTEÚDO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

ACCOUNTING DISCLOSURE IN PRIVATELY HELD COMPANIES IN THE NORTHEAST REGION OF BRAZIL: AN ANALYSIS OF THE CONTENT PUBLISHED IN THE OFFICIAL GAZETTE

Recebido em 02.05.2021 Aprovado em 17.05.2021

Avaliado pelo sistema *double blind review*

DOI: <https://doi.org/10.32888/cge.v9i1.49855>

Cristiano Belarmino

cristiano_belarmino@hotmail.com

Programa de Mestrado em Controladoria (PPGC)/Universidade Federal Rural de Pernambuco – Recife/PE, Brasil

<https://orcid.org/0000-0003-1873-7898>

Carla Renata Silva Leitão

carlaleitao_ufrpe@yahoo.com.br

Programa de Mestrado em Controladoria (PPGC)/Universidade Federal Rural de Pernambuco – Recife/PE, Brasil

<https://orcid.org/0000-0001-5175-8901>

Resumo

O objetivo deste estudo é identificar como as empresas de capital fechado no nordeste brasileiro têm divulgado seus demonstrativos no Diário Oficial, entre janeiro/março de 2018. O estudo transcorre por meio de pesquisa descritiva e análise de conteúdo. Nos achados, as empresas do Rio Grande do Norte tiveram maior índice de evidenciação. Portanto, os resultados expõem que a evidenciação adotada pelas empresas carece de maior observação das leis e pronunciamentos. Contribuindo no entendimento de como essas empresas evidenciam suas informações, arrazoando concepções que devem ser levadas em consideração como: abrangência e utilidade das demonstrações e falta de homogeneidade das divulgações.

Palavras-chave: Evidenciação. Região Nordeste. Empresas de Capital Fechado.

Abstract

The aim of the study is to identify how privately held companies in northeast Brazil have released their statements in the Official Gazette, between January / March 2018. The study is carried out through descriptive research and content analysis. In the findings, companies in Rio Grande do Norte had a higher disclosure index. Therefore, the results explain that the evidence adopted by the companies requires greater observance of the laws and pronouncements. Contributing to the understanding of how these companies reveal their information, reasoning the conceptions that must be taken into account, such as: comprehensiveness and utility of accounts and lack of homogeneity of disclosures.

Keywords: Disclosure. Northeast Region. Privately Held Companies.

Introdução

A grande preocupação na forma como as informações financeiras são evidenciadas tem sido motivo de debates e estudos para criação de mecanismos mais confiáveis de divulgação, entre acadêmicos, profissionais do ramo e órgãos reguladores, ligados ao mercado de capitais, pois, tudo que envolve a divulgação dessas informações nas empresas, podem servir para esclarecer como estão sendo gerenciadas (PONTE *et al.*, 2007; LOPES; BEUREN, 2018), e auxiliam nas decisões por meio dos instrumentos gerenciais e seus índices (COY; DIXON, 2004; UMBELINO *et al.*, 2019).

De acordo com Silva e Silva (2017), diversas pessoas possuem algum tipo de interesse no momento da produção desses demonstrativos, como gestores, executivos, pessoas físicas e jurídicas. Nisso, muitos problemas com a evidenciação nascem pelo conflito de interesses relacionados às demonstrações contábeis, ocasionando, às vezes, formas equivocadas ou incompletas nas divulgações, surgindo com isso, a assimetria de informação (SANTANA *et al.*, 2014).

Visando garantir um melhor nível de evidenciação a Lei 6404/76 e suas alterações, junto com a Comissão dos Valores Mobiliários, o Conselho Federal de Contabilidade, Comitê dos Pronunciamentos Contábeis e outros órgãos, conduzem as formalidades para determinar os requisitos básicos na divulgação das demonstrações contábeis, relatórios da administração e notas explicativas (PONTE; OLIVEIRA, 2004; LOPES; MARTINS, 2007).

Diante de toda essa estrutura comentada, Silva e Rodrigues (2010) ressaltam que a fonte de informação advinda da contabilidade precisará preocupar-se com a forma de comunicação exigida por tais procedimentos no momento da divulgação, de fato, alguns usuários não possuem o conhecimento técnico desejado, levando a interrupção dessa comunicação quando isso acontece, originando a existência de meios mais compreensíveis aos usuários sem perder a qualidade da evidenciação. Logo, a contabilidade necessita incorporar meios que tragam mais transparência, deixando as informações mais claras, desse modo, deve ir além do fornecimento dessas informações e não apenas seguir as exigidas por algum tipo de lei ou regulamento. Como um tipo de evidenciação voluntária, suprindo a demanda por essas informações adicionais (ROVER; SANTOS, 2014).

Igarashi, Silva e Oliveira (2009) caracterizam o Relatório da Administração como a peça chave para obter informações não padronizadas que narram a situação econômica e financeira da empresa, nesse sentido, esse relatório descreve as informações aos usuários para tentar facilitar a compreensão do que foi divulgado e como ocorrem as atividades da empresa. E quando se trata da divulgação em si, não pode haver distinção entre as empresas, torna-se importante que elas sejam as mais transparentes possíveis em suas demonstrações (MELO; LEITÃO, 2018).

Ademais, essa pesquisa tem uma importância significativa, pois, dentre as pesquisas realizadas sobre o tema evidenciação contábil, não foram encontrados estudos anteriores que analisaram o mesmo conjunto amostral, que são as empresas de capital fechado, buscando suprir ainda, a necessidade constante de obter informações relevantes e transparentes das empresas, trazendo subsídios decisórios aos usuários internos e externos, bem como, verificar se essas empresas de capital fechado estão seguindo os critérios normativos que são determinados pelos órgãos responsáveis, conforme aponta a literatura.

O objetivo da análise amostral é conseguir identificar como as empresas têm divulgado seus demonstrativos e investigar os índices de evidenciação apresentadas por elas, isso engloba as demonstrações contábeis, notas explicativas e divulgação voluntária. Conseqüentemente, todos os dados são extraídos do Diário Oficial do Estado (DOE) decorrentes das empresas de capital fechado na região do nordeste brasileiro, que utilizam esse meio de comunicação, com base no Art. 289 da Lei 6.404/76, no qual determina que as empresas façam sua divulgação em jornais de grande circulação e em órgãos oficiais da União, do Estado e do Distrito Federal.

Referencial Teórico

Evidenciação Contábil

A evidenciação está similarmente atrelada à transparência, dessa forma, essa evidenciação vai muito além do que simplesmente divulgar. Por isso, essa informação deve possuir qualidade, oportunidade e clareza. Desse modo, a evidenciação deve tratar das seguintes questões: Para quem divulgar? O que divulgar? Quanto, quando e como divulgar? (DANTAS *et al.*, 2005).

De acordo com Healy e Palepu (2001) e Batista *et al.* (2019), os relatórios disponíveis aos gerentes podem ser adotados através dos padrões contábeis regulamentados para as demonstrações financeiras da empresa, uma vez que, essa regulamentação tem o potencial em trazer uma informação universal, e também, reduzir os custos no processamento condicional ao obtê-las. Sendo válido lembrar, os vários tipos de custos que o fornecimento dessas informações pode trazer durante sua coleta e processamento, custos de análise e interpretação, custos de auditoria, custos de divulgação, custos de informação redundante, dentre outros (FASB, 2008).

Conforme Gallon, Beuren e Hein (2008) e Paixão, Avelino e Takamatsu (2017), o próprio responsável por divulgar essas informações necessita encontrar a melhor maneira em atender os usuários interessados, demonstrando relevância, confiabilidade e tempestividade nas informações apresentadas. Já Iudícibus (2010) alerta, embora existam diferentes conceitos de evidenciação (evidenciação adequada, evidenciação justa e evidenciação plena), todos possuirão em sua essência o mesmo significado, uma vez que toda a evidenciação deve conter essas particularidades num conjunto consolidado.

Para Verrecchia (1990) e Cunha e Rodrigues (2018), no momento em que a qualidade das informações divulgadas no mercado aumentarem, exercerá uma pressão maior nas empresas para divulgar suas informações, forçando os gestores a não mais limitá-las. Porém, a divulgação voluntária dessas informações produz uma influência positiva para a empresa em relação aos usuários externos (MURCIA, 2009).

De acordo com Marshall e Weetman (2002), no caso das partes voluntárias das demonstrações contábeis divulgadas, deve haver flexibilidade na interpretação da estrutura regulatória geral. Levando em consideração essas possibilidades da divulgação voluntária e a influência positiva dentro do mercado acionário, as empresas de capital aberto, principalmente, estão complementando essas informações divulgadas, que podem ser de caráter financeiro, ambiental, social e etc. (SCHULTZ *et al.*, 2012).

Vasconcelos e Viana (2011) e Beuren e Angonese (2015) chegam ao mesmo entendimento ao destacarem a importância da contabilidade na forma como a informação é elaborada, pois, o foco na qualidade da evidenciação gerada pela contabilidade é muito importante para que os usuários, internos e externos, possam ter a percepção da real situação da empresa. Com isso a evidenciação terá total utilidade nos processos decisórios e informará como serão as perspectivas futuras da empresa.

Bueno (1999) e Souza, Silva e Macedo (2018) argumentam que na divulgação dos relatórios financeiros e não-financeiros, são as características dos usuários que vão definir quais informações terão maior relevância, ficando a cargo dos gestores essa responsabilidade, nesse caso, podem ser os sindicatos com investimentos em treinamento dos funcionários, a Receita Federal no que diz respeito aos impostos pagos, e diversos outros interessados.

Nesse contexto, Beuren e Angonese (2015) classificam as informações evidenciadas da seguinte forma: (a) voluntárias, sua divulgação ocorre de forma espontânea por parte da empresa e dependente da vontade da gestão, demonstrando uma imagem positiva frente aos usuários; e (b) obrigatórias, a divulgação será de acordo com o que as leis e normas predeterminaram e estão sujeitos as penalidades caso não sejam cumpridas. Essas informações não precisam ser apenas de modo legal ou formal, mas podem ser também de atributos voluntários ou informais, o primordial é que essas informações sejam iguais para todos, de modo qualitativo e quantitativo (BUENO, 1999).

Conforme Hendriksen e Van Breda (2010), as empresas possuem certas resistências na hora de divulgar suas informações com os seguintes argumentos: (1) a divulgação ajuda os concorrentes e prejudica os acionistas; (2) informações integrais tendem a gerar pressão pelos sindicatos na negociação salarial; (3) divulgações completas confundem os investidores pela falta de conhecimento contábil; (4) existem outros meios com custos mais baixos para divulgar as informações; e (5) a falta de conhecimentos das necessidades dos investidores pode trazer limitações no momento da divulgação.

Bushman e Smith (2001) explicam que os relatórios contábeis fornecem informações que auxiliam os mecanismos do controle corporativo, essa governança da informação contábil cria uma forma de monitoramento para os investidores externos, em relação à forma como a gestão empresarial está administrando o capital humano e financeiro da empresa. Relacionado às informações abertas e a forma de controle interno (Ex.: Conselho de Administração ou Comitê de Auditoria), não é possível mensurar qual o impacto nos mecanismos de monitoramento que estão relacionados com a transparência (LANZANA, 2004).

Para Gonçalves e Ott (2002) a contabilidade torna-se a peça principal na prestação das informações, independentemente de qual usuário estiver obtendo a informação dela, a própria evidenciação está identificada com os principais objetivos da contabilidade, que está na transmissão de informações relevantes que atendam às necessidades desses usuários.

Obrigatoriedade e Divulgação das Demonstrações Contábeis

A forma de evidenciação conduz a diversos benefícios às empresas quando divulgadas com qualidade e dentro do prazo, seja de forma compulsória ou voluntária, trazendo redução da assimetria, produz maior visibilidade à empresa e atesta maior transparência por parte dos gestores (OWUSU-ANSAH; LEVENTIS, 2006; REZENDE; CUSTÓDIO, 2012).

Por isso, Ponte e Oliveira (2004) destacam que para dar qualidade às informações divulgadas pelas empresas, a existência da regulamentação é muito importante na garantia desse fato. As definições de quais informações devem ser divulgadas podem ser conhecidas pela Lei 6404/76 (Lei das S/A), nos órgãos como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e o Comitê dos Pronunciamentos Contábeis (CPC) são os principais meios regulamentadores existentes.

Diante do que foi apresentado, Doná *et al.* (2015) compreendem a importância da contabilidade pelo fornecimento não apenas das Demonstrações Contábeis (DC), como também dos Relatórios da Administração (RA) e Notas Explicativas (NE). Tanto o RA quanto a NE, são informações complementares que trazem mais detalhes não visualizados nas demonstrações contábeis. Os autores Hendriksen e Van Breda (2010) e Iudícibus (2010) concordam que a forma de evidenciação pode ser de várias maneiras, tendo como os métodos mais comuns: (1) Forma e apresentação das demonstrações contábeis; (2) Informação entre parêntese; (3) Notas explicativas; (4) Quadro e demonstrações complementares; (5) Comentários do parecer de auditoria; (6) Relatório da administração.

Conforme Gonçalves e Ott (2002), as próprias demonstrações contábeis possuem em sua essência as maiores características de evidenciação, pois, nas suas formas e apresentações estão os conteúdos básicos para os outros itens complementares. As informações entre parênteses devem compor o corpo da demonstração financeira, contendo explicações adicionais ou definições entre parênteses logo após os títulos das demonstrações, todavia, devem ser breves (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 2010).

Relacionado às notas explicativas, Ponte e Oliveira (2004) caracterizam como a forma de expor quais foram as metodologias contábeis evidenciadas pela empresa, algo que nem sempre nas demonstrações contábeis podem ser identificados. No caso do quadro e demonstrações complementares, são apresentados mais detalhes das demonstrações contábeis que não constam no seu escopo e trazem relevância com as informações adicionais aos usuários, tais como: variação de nível geral de preço, valores projetados, informações por segmento de negócios e etc. (PEREIRA *et al.*, 2005).

Para Iudícibus (2010) as notas explicativas servem como uma evidenciação aditiva, pois, utiliza métodos geralmente aceitos, fornece grau de relevância na mudança de princípios, e demonstra, quando ocorre, opiniões distintas em relação ao cliente auditado. Pois o auditor busca fundamentar a opinião emitida através das normas e exigências éticas com base nas evidências apuradas, para que os usuários possam ter um maior grau de confiança naquilo que foi divulgado (SILVA; SILVA, 2017).

Doná *et al.* (2015) destacam que, o relatório da administração é o momento em que os gestores estabelecem comunicação com o usuário externo de forma mais informal e fornecem informações do desempenho da empresa conforme sua estratégia. Informações bem divulgadas produzem visibilidade positiva para a empresa, reduzindo a desigualdade entre investidores e melhorando a liquidez do mercado, pois trazem maior confiança ao mercado financeiro (AJINA; SOUGNE; LAKHAL, 2015).

Martins *et al.* (2013) comentam da importância das leis 11.638/07 e 11.941/09 e da criação do CPC, pois, na visão dos autores, a contabilidade obteve uma revolução em seus paradigmas através dessas regulamentações, com isso, houve uma desvinculação do fisco no tocante à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, dos relatórios da administração e das notas explicativa. De acordo com a Lei 6404/76 e a NBC TG 26 existem critérios mínimos para elaboração do conjunto das demonstrações contábeis, como demonstra o quadro 1.

Quadro 1 – Comparativo entre a Lei 6.404/76 e a NBC TG 26.

CONJUNTO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LEI 6.404/76	NBC TG 26
Balanco Patrimonial (BP)	Balanco Patrimonial (BP)
Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)	Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)
Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA)	Demonstração do Resultado Abrangente (DRA)
Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
Demonstração do Valor Adicionado (DVA)	Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)
	Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

Fonte: Lei 6.404/76 art. 176 e NBC TG 26.

Relacionado à evidenciação das notas explicativas, Iudícibus (2010) comenta sobre a importância da Lei 6404/76, ao trazer as indicações detalhadas na sua elaboração. No qual é possível ver na própria lei dessa maneira:

- a) Os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, entre outros;
- b) Os investimentos em outras sociedades, quando relevantes;
- c) O aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações;
- d) Os ônus reais sobre o ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;
- e) A taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo;
- f) O número, espécies e classes das ações do capital social;
- g) As opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício;
- h) Os ajustes de exercícios anteriores;
- i) Os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia.

Por fim, Gallon, Beuren e Hein (2008) apontam que, na Lei 6.404/76 o relatório da administração necessita evidenciar as informações como, as aquisições das debêntures próprias, forma de reinvestimentos de lucros e distribuição de dividendos, negócios sociais e fatos ocorridos no exercício, e os investimentos ocorridos em sociedades coligadas ou controladas. Além dos fatos citados, os mesmos autores destacam que o CVM com o Parecer nº15/87 também traz orientações de forma facultativa com os seguintes itens: (a) Descrição dos negócios, produtos e serviços; (b) Comentários sobre a conjuntura econômica geral; (c) Recursos humanos; (d) Investimentos; (e) Pesquisa e desenvolvimento; (f) Novos produtos e serviços; (g) Proteção ao meio-ambiente; (g) Reformulações administrativas; (h) Investimentos em controladas e coligadas; (i) Direitos dos acionistas e dados de mercado; (j) Perspectivas e planos para o exercício em curso e os futuros.

Trazendo todos os fatos apresentado, Gallon e Beuren (2007) argumentam a respeito da importância de como esse relatório transmite suas informações, devendo ser relevantes, transparentes e verídicas. Tratando com isso, a importância de sua elaboração no atendimento dos usuários em geral na obtenção de informação. Devendo também estar compreensível para todos os usuários interessados em analisar as informações divulgadas, com grandes possibilidades na redução de irregularidades e fraudes (DALMÁCIO; PAULO, 2004).

Procedimentos metodológicos

A pesquisa verificou como as empresas de capital fechado estão divulgando suas informações, e sua forma de evidenciá-las no Diário Oficial de cada Estado da região nordeste. Isso viabilizou o exame das conformidades apontadas pela Lei 6.404/76 e a NBC TG26, possibilitando também, averiguar as informações divulgações voluntariamente pela população pesquisada. Logo, esse estudo visa beneficiar todos os envolvidos que utilizam as demonstrações contábeis para tomada de decisão e servir como um norte às empresas que divulgam essas informações.

Na coleta de dados foi utilizada a análise de conteúdo. Assim, a análise de conteúdo é utilizada na extração de significados dentro de um texto na busca pelos conteúdos que compõem a pesquisa, essa técnica permite fragmentar o documento na busca por fatores específicos (CHIZZOTTI, 2006). Do ponto de vista objetivo, é possível classificar essa pesquisa como descritiva, pois, buscou-se identificar a forma de evidenciação das informações contábeis, fazendo um comparativo das características entre “o que se divulga” e “o que deve ser divulgado” de uma determinada região brasileira, no caso a região nordeste. Esse tipo de pesquisa procura tratar das características de determinado objeto e a ocorrência dos seus fenômenos fazendo criando relações entre as variáveis, sendo comum a utilização de técnicas padronizadas e observação sistemática dos dados (PRODANOV; FREITAS, 2013).

O estudo traz uma análise comparativa entre o que as leis e regulamentos pedem que sejam evidenciados e o que as empresas têm divulgado, relacionado às demonstrações contábeis, notas explicativas e divulgações voluntárias. Por isso, foi utilizado como fonte de dados os relatórios divulgados no DOE de toda a região do nordeste brasileiro. Através dos dados coletados foi possível fazer um comparativo das demonstrações contábeis e notas explicativas exigidas/recomendadas com as divulgadas (DOE). Usando o seguinte quadro comparativo:

Quadro 2 – *Check-list* para os critérios de evidenciação.

Classificação	Evidenciação
DC	Balanço Patrimonial (BP)
	Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)
	Demonstração do Resultado Abrangente (DRA)
	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
	Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)
	Demonstração do Valor Adicionado (DVA)
NE	Crítérios de avaliação dos elementos patrimoniais (Depreciação, estoque e etc.).
	Investimentos em outras sociedades.
	Aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações.
	Ônus reais sobre o ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes.
	A taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo.
	O número, espécies e classes das ações do capital social.
DV	As opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício.
	Os ajustes de exercícios anteriores.
	Eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia.
	Descrição dos negócios, produtos e serviços.
	Comentários sobre a conjuntura econômica geral.
	Recursos humanos.
	Investimentos.
	Pesquisa e desenvolvimento.
	Novos produtos e serviços.
	Proteção ao meio-ambiente.
Reformulações administrativas.	
Investimentos em controladas e coligadas.	
Direitos dos acionistas e dados de mercado	
Perspectivas e planos para o exercício em curso e os futuros.	

Fonte: Lei 6.404/76, NBC TG 26 e Parecer CVM 15/87.

Ademais, para obtenção de um índice, foi utilizada uma escala dicotômica sem peso, sendo “1” para o item divulgado e “0” para o item não divulgado. Dessa forma, esse tipo de escala auxilia o pesquisador a obter os resultados de modo mais objetivo e igualitário, e seu uso é muito comum em pesquisas contábeis (SUZART, 2016).

O procedimento técnico ocorreu com uma pesquisa documental através dos documentos que são divulgados no Diário Oficial de cada Estado, onde toda informação coletada foi visualizada, selecionada e classificada dentro dos parâmetros estabelecidos. Para Fachin (2006), a pesquisa documental considera as informações sob a forma de texto, como documentos oficiais, leis, documentos de cartório, entre outros, devendo possuir métodos e técnicas no momento de coleta dos dados. Valendo-se nesse estudo ao conteúdo publicado em jornais de grande circulação, que são considerados como documentos de segunda mão, visto que, são reelaborados para alcançar o objetivo da pesquisa (GIL, 2008).

Prontamente, foi desenvolvido um estudo teórico-empírico com o propósito de explicar os conceitos, orientações e regulamentações específicas sobre evidenciação das informações contábeis, tentando trazer um conhecimento significativo de como essas empresas vêm transparecendo suas informações. Portanto, num estudo teórico é possível estabelecer diversos quadros referenciais, sendo fundamental para o aprimoramento da pesquisa, já o estudo empírico busca uma realidade efetiva e objetiva para a teoria (DEMO, 1985).

Por conseguinte, buscou-se um espaço de tempo para delimitar os dados. Destarte, o período de amostragem foi de janeiro/18 até março/18. A escolha desses três meses teve como base a lei 6.404/76, no qual estabelece o fechamento em 31 de março do ano subsequente como tempo limite para divulgação das informações contábeis.

No universo da pesquisa foram escolhidas as Sociedades Anônimas de capital fechado da região nordeste pelo DOE e que traziam a informação de “capital fechado” em sua constituição, chegando ao total de 466 empresas. O universo é composto pelos objetos ou indivíduos que compactuam das mesmas características e essa definição do universo é fundamental na obtenção do resultado de forma generalizada, respeitando o objetivo da pesquisa (PRODANOV; FREITAS, 2013). Com isso, a quantidade de empresas localizadas no Diário Oficial de cada Estado apresentou a seguinte composição, conforme a tabela 1:

Tabela 1 – Números de empresas avaliadas por Estado.

Estados	Quantidade	Frequência
Alagoas (AL)	14	3%
Bahia (BA)	120	26%
Ceará (CE)	88	19%
Maranhão (MA)	19	4%
Paraíba (PB)	11	2%
Pernambuco (PE)	122	26%
Piauí (PI)	16	3%
Rio Grande do Norte (RN)	70	15%
Sergipe (SE)	6	1%
Total	466	100%

Fonte: Diário Oficial de cada Estado.

Após toda análise dos dados foi possível extrair as informações relevantes evidenciadas nas demonstrações contábeis, notas explicativas e divulgação voluntária. Como padrão avaliativo recorreu-se a Lei 6.404/76 e a NBC TG 26, conforme o quadro 2, com a intenção de avaliar quais informações foram divulgadas no período determinado.

Apresentação e análise dos resultados

A análise dos resultados está dividida em três etapas, sendo tratadas da seguinte forma: (1) evidenciação das demonstrações contábeis; (2) evidenciação das notas explicativas; e (3) evidenciação da divulgação voluntária. Com a intenção de trazer maiores detalhes das informações levantadas, as tabelas estão divididas por Estado, facilitando assim, o comparativo entre a quantidade de empresas por Estados (tabela 1) e as respectivas evidenciações (tabelas 2, 3 e 4).

Evidenciação das Demonstrações Contábeis

De início, foram averiguados os níveis de evidenciação das demonstrações contábeis que as empresas publicaram no Diário Oficial dos seus respectivos Estado, sendo utilizados os critérios de classificação do quadro 2. Os resultados da frequência de evidenciação das demonstrações contábeis, levando em consideração a quantidade de empresas que divulgaram, podem ser visualizados na tabela 2:

Tabela 2 – Frequência de evidenciação das Demonstrações Contábeis das empresas por Estado.

Demonstrações Contábeis	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE
BP	14	120	88	19	11	122	16	70	6
DRE	14	120	88	18	11	122	16	70	6
DRA	7	69	44	6	3	36	6	49	2
DMPL	14	117	81	15	11	116	16	67	4
DFC	12	118	80	13	11	113	16	67	5
DVA	1	7	2	-	1	3	4	12	1
Total	62	551	383	71	48	512	74	335	24
Frequência por Estado	74%	77%	73%	62%	73%	70%	77%	80%	67%

Fonte: Elaboração Própria.

Conforme a tabela 2, as Sociedades Anônimas de Capital Fechado não têm divulgado todas as demonstrações contábeis que são descritas pela Lei das S/A ou mesmo na NBC TG 26. Na análise foi possível identificar que as empresas do Estado do Rio Grande do Norte foram as que mais seguiram os procedimentos legais em suas divulgações, chegando a 80% do nível analisado. Ao fazer uma comparação com a pesquisa de Sanchez (2016) é possível notar que a baixa evidenciação das DC vai além das empresas privadas, os órgãos públicos também têm essa dificuldade em divulgar seus relatórios de forma completa.

De modo geral, houve uma grande falta de evidenciação da DVA, no total das 466 empresas, apenas 31 (7%) publicaram essa demonstração. Todavia, é difícil afirmar qual o motivo pela falta de interesse das companhias em divulgar esse demonstrativo. Porém, vale lembrar que de acordo com a Lei 6.404/76, a DVA é obrigatória apenas para as empresas de capital aberto. Os Estados de PE (122 empresas) e BA (120 empresas) são os que possuem maior número de empresas que divulgam no D.O., contudo, apenas 3 empresas em PE e 7 empresas na BA divulgaram a DVA dentro do período pesquisado.

Nesse caso, o Piauí foi o Estado onde as empresas de capital fechado mais divulgaram a DVA, com base no nível de frequência, chegando a 25% em seu nível de divulgação, comprado aos demais Estados da região. Diante desses fatos, é possível ter uma dimensão de como essa demonstração é pouco propagada por essas empresas de capital fechado na região estudada.

Uma segunda demonstração com pouca divulgação foi a DRA, ficando com uma média de 48% do total das 466 empresas que divulgaram esse demonstrativo, sendo destaque o RN com o nível de 70% das empresas de capital fechado que trataram de evidenciar os valores constantes nessa demonstração, e as empresas de SE foram as que menos divulgaram a DRA, com apenas 33% das empresas analisadas nesse Estado. As outras demonstrações tiveram um alto nível de evidenciação pelas 466 empresas, ficando assim as divulgações, BP (100%), DRE (100%), DMPL (95%) e DFC (93%).

Um fato constatado na pesquisa foi a evidenciação da Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) pelas empresas, que ocorreram nos Estados do MA, PE, RN e SE, apesar da sua pouca frequência de divulgação, algumas vezes a DLPA vinha substituindo a DMPL ou então as duas demonstrações vinham evidenciadas na mesma empresa. Outra observação nessa pesquisa foi a ocorrência de duas empresas em AL optarem em não divulgar a DFC, utilizando a Lei 6.404/76 – Art. 176 §6, que destaca a dispensa da divulgação para as companhias fechadas com o patrimônio líquido inferior a dois milhões de reais. Ainda foi possível identificar duas empresas no MA que não divulgaram a DFC, mas que divulgaram a Demonstração de Origem e Aplicação de Recursos (DOAR), apesar desse demonstrativo ter sido extinto com a entrada da Lei 11.638/07.

Por fim, levando em consideração a importância da evidenciação das informações contábeis de forma transparente, muitas demonstrações possuem uma alta quantidade de divulgação, todavia, existe a necessidade de todas as demonstrações estarem no mesmo patamar de divulgação, trazendo mais informações que podem ser úteis aos usuários e com isso, evitar a ocultação de dados. Segundo o estudo de Kirch, Lima e Terra (2012), o

Evidenciação contábil nas empresas de capital fechado da região nordeste do Brasil: uma análise do conteúdo publicado no Diário Oficial

momento de divulgar as demonstrações contábeis não é feito por acaso, e geralmente, está relacionado aos custos e benefícios que essas informações podem trazer no momento de sua evidenciação. Já na pesquisa de Barcellos *et al.* (2014), as empresas, nesse caso de capital aberto, divulgam mais rápidas suas demonstrações quando possuem maior número de acionistas e diretores independentes, aderiram a um tipo de governança corporativa, foram auditadas por uma *Big-4* e têm um maior nível de endividamento. Contudo, essa questão do maior nível de endividamento não houve nenhuma relação com a divulgação das demonstrações nos estudos desenvolvidos por Oliveira, Rodrigues e Craig (2013) e Cunha e Rodrigues (2018), conforme apontam os autores.

Evidenciação das Notas Explicativas

A próxima tabela trata do nível de evidenciação das notas explicativas, com base nos nove itens descritos no quadro 2. Sendo este, o segundo aspecto analisado na divulgação das informações pelas empresas de capital fechado da região nordeste, que leva em consideração a quantidade de empresas que divulgaram.

Tabela 3 – Frequência de evidenciação das Notas Explicativas por Estado.

Notas Explicativas	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE
Crítérios de avaliação dos elementos patrimoniais.	7	81	54	13	11	79	5	56	4
Investimentos em outras sociedades.	1	52	21	3	1	33	1	6	-
Aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações.	5	23	22	3	2	22	3	24	1
Ônus reais sobre o ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes.	5	25	24	3	3	27	3	41	2
A taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo.	3	30	30	4	4	33	2	32	1
O número, espécies e classes das ações do capital social.	8	94	51	9	8	80	6	57	5
As opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício.	-	6	6	-	-	4	-	2	-
Os ajustes de exercícios anteriores.	2	-	2	1	1	4	-	12	1
Eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia.	1	3	8	1	2	2	1	14	-
Total	32	314	218	37	32	284	21	244	14
Frequência por Estado	25%	29%	28%	22%	32%	26%	15%	39%	26%

Fonte: Elaboração Própria.

Como demonstrado na tabela 3, o nível de evidenciação das empresas é muito baixo, poucos critérios são apresentados no momento da divulgação no Diário Oficial de seus respectivos Estados. Sem critérios claros ou a falta de maior obrigatoriedade, as empresas não têm seguido à risca os requisitos mínimos que podem constar dentro das notas explicativas, deixando um ar de nebulosidade nas informações apresentadas nas demonstrações contábeis, já que, as notas explicativas servem para esclarecer os significados dos valores constantes nesses demonstrativos. Como apontado na pesquisa de Araújo *et al.* (2015) em empresas de utilidade pública federal, 75% dessas empresas utilizaram as notas explicativas para esclarecer o conteúdo das suas demonstrações. Em relação às notas explicativas em organizações do terceiro setor, a pesquisa de Carneiro, Oliveira e Torres (2011), apenas 53,13% dessas organizações que participaram da pesquisa, utilizavam as notas explicativas para prestar suas contas, além das demonstrações contábeis. Nesse presente estudo, pode-se dizer que as empresas de capital fechado tiveram 26,89% de evidenciação das informações.

As empresas do Estado do RN atingiram 39% dos elementos divulgados em suas notas explicativas, foi o que mais evidenciou as informações, por outro lado, as empresas do PI, apenas tornaram público 15% desses elementos que deveriam constar nas notas explicativas, ficando assim, com o índice mais baixo entre os Estados nordestinos. Verifica-se que além da baixa frequência de evidenciação nas notas explicativas, alguns critérios não trazem conteúdos mais detalhados sobre as informações dentro dessas notas, por vezes algumas empresas forneciam breves observações do item examinado, o que compromete a evidenciação e a deixa incompleta.

O aspecto mais publicado pelas empresas pesquisadas nessa região nas notas explicativas foi “(a) Os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, entre outros”, constante na Lei 6.404/76. Tendo em vista que, esse aspecto foi evidenciado por 310 empresas das 466 que tiveram suas demonstrações analisadas.

Ainda a respeito das notas explicativas, o critério menos evidenciado foi “As opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício”, com apenas 18 empresas, trataram de evidenciar nas notas. Porém, como são empresas de capital fechado, essa baixa divulgação pode ser explicada pelo fato dessas empresas não trabalharem com o mercado de ações, conseqüentemente, não haver uma movimentação rotineira, ou então, que não necessite evidenciar algo que é sempre estático.

Em conclusão, a respeito das notas explicativas é possível ter uma dimensão de que as empresas de capital fechado ainda evidenciam poucas informações em suas notas, conforme apresentado na tabela 3, tendo em vista que, a nota explicativa é o veículo de comunicação das empresas relacionadas às demonstrações contábeis e precisam estar alinhadas no momento de esclarecerem as informações divulgadas. Por isso, cabe às empresas uma maior observância no que diz a lei e o CPC, possibilitando assim maior qualidade na forma como as informações são evidenciadas.

Evidenciação de Divulgação Voluntária

Por fim, a tabela 4 segue o Parecer 15/87 da CVM que está descrito no referencial teórico, e foi utilizado para verificar as informações de natureza voluntária, que as empresas de Capital Fechado poderiam trazer dentro das notas explicativas, ou mesmo, no relatório da administração. Levando, também, em consideração a quantidade de empresas que divulgaram.

Tabela 4 – Frequência de evidenciação de Divulgação Voluntária por Estado – Parecer 15/87 CVM.

Divulgação voluntária	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE
Descrição dos negócios, produtos e serviços	7	103	54	8	8	81	6	57	4
Comentários sobre a conjuntura econômica geral	3	2	9	-	-	3	1	3	-
Recursos humanos	3	2	3	-	1	1	-	-	-
Investimentos	3	2	5	1	-	3	-	-	1
Pesquisa e desenvolvimento	3	-	1	1	-	1	-	-	-
Novos produtos e serviços	1	-	2	-	-	-	-	-	-
Proteção ao meio-ambiente	3	2	3	-	1	1	-	4	-
Reformulações administrativas	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos em controladas e coligadas	-	5	6	-	-	4	-	-	-
Direitos dos acionistas e dados de mercado	1	-	7	-	-	3	-	-	-
Perspectivas e planos para o exercício em curso e os futuros	2	1	4	2	-	13	1	-	-
Total	26	118	94	12	10	110	8	64	5
Frequência por Estado	17%	9%	10%	6%	8%	8%	5%	8%	8%

Fonte: Elaboração Própria.

Com isso, é possível fechar a análise das informações divulgadas que constam na tabela 4 de natureza não obrigatória. Nesse nível de divulgação voluntária, apenas dois estados atingiram dois dígitos percentuais em suas evidenciações dos 11 elementos mencionados no parecer do CVM, que foram AL (17%) e CE (10%).

Sendo ainda, precoce estabelecer um critério ideal na forma como essas empresas de capital fechado deverão tratar as informações de caráter voluntário, tendo em vista, a falta de estrutura, ou composição, que essas empresas apresentam. Logo, ao consolidar todas as empresas dessa região, e com base nos 11 elementos de caráter voluntário, em média, as divulgações chegaram a 9% de modo geral nos itens que foram evidenciados. No estudo de Ponte e Oliveira (2004) com empresas de capital aberto (66 empresas) e fechado (29 empresas), obteve-se também um baixo nível de divulgação dessas informações, das 95 demonstrações analisadas, 17 não apresentaram nenhuma informação dos 11 itens do Parecer 15/87 da CVM, dessas 17 demonstrações, 13 foram das empresas de capital fechado. Consolidando assim, os resultados nessa pesquisa pela baixa evidenciação.

Podem ser destacados também pelas informações contidas na tabela 4, que o critério com maior nível de evidenciação foi “Descrição dos negócios, produtos e serviços”, correspondendo a 70% do que foi divulgado pelas 466 empresas analisadas. Em contrapartida, critérios como, “reformulações administrativas” (1), “novos produtos e serviços” (3), “pesquisa e desenvolvimento” (6) e “recursos humanos” (10), tiveram pouquíssima divulgação pelas empresas dessa região (de acordo com a quantidade entre parêntese). Como exemplo, no caso do item “Pesquisa e Desenvolvimento”, o estudo de Espíndola, Santos e Vasconcelos (2018) apontou a falta de interesse das empresas em divulgar esse tipo de gasto, pois, não são atraentes para conseguir maiores vantagens competitivas.

Nos estudos de Ponte *et al.* (2007) e Doná *et al.* (2015), o item de “Descrição dos negócios, produtos e serviços” as empresas de capital aberto, também, apresentaram esse item como o mais evidenciado, ficando em concordância com as empresas de capital fechado desse estudo. Além do mais, outro comparativo que pode ser feito está no item “Comentários sobre a conjuntura econômica geral”, que também esteve entre os mais evidenciados pelas empresas de capital aberto, porém, nessa pesquisa as empresas de capital fechado tiveram um baixo índice de evidenciação.

Em suma, esse critério de divulgação voluntário torna-se mais difícil para a empresa de capital fechado, além dele não ser obrigatório, alguns itens são de pouquíssima ocorrência dentro dessas empresas. No entanto, algumas empresas tentam evidenciá-los, seja no relatório da administração ou nas notas explicativas. Esses acontecimentos que foram relevantes e as empresas os trazem ao público pela sua divulgação, deixa visível que mesmo não havendo obrigatoriedade é possível evidenciar determinados fatos.

Considerações finais

O estudo teve o objetivo de verificar como as empresas (Sociedades Anônimas) de Capital Fechado evidenciam suas informações, tendo como base a LEI 6.404/76 e a NBC TG26 para identificar o nível de divulgação que essas empresas costumam disponibilizar aos diversos usuários que utilizam essas informações das diversas formas possíveis.

A forma de análise foi realizada com a utilização dos aspectos normativos, que são responsáveis pela orientação no momento de tratar sobre a divulgação e evidenciação das informações, sendo utilizadas como critérios as demonstrações contábeis, as notas explicativas e ainda, as informações voluntárias que algumas empresas divulgavam além das exigidas. Assim, embora existam diversos estudos sobre a evidenciação das empresas de capital aberto, que possuem uma maior obrigatoriedade, esse estudo buscou tratar das empresas de capital fechado. Diante disso, houve a intenção de esclarecer como essas empresas forjam a evidenciação das suas informações nos meios de comunicação, nesse caso, o Diário Oficial Estadual.

A respeito dos resultados obtidos, fica confirmado que as empresas, apesar dos diversos critérios existentes, ainda não divulgam por completo suas informações em relação às demonstrações, como no caso da

Demonstração do Valor Adicionado, pois, é um demonstrativo interessante, que traz informações sobre o valor da riqueza econômica gerada e distribuída pela empresa. Como também a DRA que apresentou pouca divulgação pelas empresas de capital fechado, quando comparada às outras demonstrações, que atingiram percentuais entre 93% a 100% das informações divulgadas. Os aspectos evidenciados nas notas explicativas também trazem uma realidade abaixo da esperada, uma vez que, o maior nível de evidenciação foi de 39% apresentado pelo Rio Grande do Norte, dos nove pontos descritos no quadro 2. Portanto, esse baixo nível percentual nas notas explicativas, faz com que as demonstrações contábeis não fiquem bem esclarecidas no momento de revelar como os saldos das demonstrações chegaram aos seus valores divulgados.

A baixa evidenciação de forma voluntária pode se dizer que é um aspecto negativo dentro do que foi apresentado pelas empresas da região nordeste, isso demonstra que algumas empresas tentaram, de alguma forma, trazer mais informações para os seus usuários. Porém, ainda tem muito no que melhorar, pois, um índice geral de 9% é muito pouco em relação às informações que poderiam ser disponibilizadas.

A pesquisa conseguiu atender o objetivo proposto na medida do possível, levando em consideração a análise total dos documentos que foram alcançados. Sua principal contribuição está voltada para as empresas de capital fechado, na qual, deixou transparente que essas empresas ainda precisam de maior atenção no momento de divulgar seus relatórios. Desse modo, os principais achados demonstraram que nas notas explicativas e as divulgações voluntárias deixam uma lacuna muito grande por parte dessas empresas.

Desse modo, esses achados servem como um alerta a respeito das informações que são divulgadas e que carecem de maior atenção por parte das empresas de capital fechado. Haja vista, a cooperação dessa pesquisa na tentativa de trazer mais qualidade na evidenciação dessas informações, por outro lado, os órgãos que regulam essas leis precisam definir de forma mais clara e precisa como essas informações devem ser evidenciadas, por meio de regulamentações que deliberem um padrão no momento da divulgação desses relatórios.

No entanto, o resultado obtido nesse estudo volta-se unicamente aos aspectos de uma região, como também, em um período de 3 meses, por isso, tais características se equivalem como limitações da pesquisa. Como sugestão para o surgimento de mais estudos com essa temática, a pesquisa deixa espaço para que haja uma averiguação em outras regiões do Brasil, ou mesmo, estender o período por mais meses, visando atender essa necessidade de trazer uma melhor qualidade na evidenciação das informações divulgadas pelas empresas de capital fechado.

Referências

- AJINA, A.; SOUGNE, D.; LAKHAL, F. Corporate Disclosures, Information Asymmetry And Stock-Market Liquidity In France. **The Journal Of Applied Business Research**, [s.l.], v. 31, n. 4, p.1223-1238, jul. 2015.
- ARAÚJO, J. P. F. de, et al. Evidenciação das demonstrações contábeis das entidades portadoras do título de utilidade pública federal de Rondônia. **Revista Eletrônica de Administração e Turismo**, [s.l.], v. 6, n. 3, p. 538-556, 2015.
- BARCELLOS, L. P. et al. Determinantes do Prazo de Divulgação das Demonstrações Contábeis das Companhias Não Financeiras Listadas na Bovespa. **Revista de Contabilidade e Organização**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p.85-100, mar. 2014.
- BATISTA, S. F. et al. Opções de ações e disclosure: o nível de divulgação das instituições financeiras. **Enfoque: Reflexão Contábil**, [s.l.], v. 38, n. 1, p. 01-14, 31 jan. 2019.
- BEUREN, I. M.; ANGONESE, R. Instrumentos para determinação do índice de evidenciação de informações contábeis. **Revista Eletrônica de Estratégia & Negócios**, Florianópolis, v. 8, n. 1, p.120-144, jan. 2015.
- BUENO, A. F. Problemas de disclosure no brasil – o caso das empresas com ações no exterior. **Caderno de Estudos Fipecafi**, São Paulo, v. 20, n. 1, p.1-13, abr. 1999.

- BUSHMAN, R. M.; SMITH, A. J. Financial accounting information and corporate governance. **Journal Of Accounting And Economics**, v. 32, n. 1, p.237-333, abr. 2001.
- CARNEIRO, A. de F.; OLIVEIRA, D. de L.; TORRES, L. C. Accountability e Prestação de Contas das Organizações do Terceiro Setor: uma abordagem à relevância da contabilidade. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, [s.l.], v. 6, n. 2, p. 90-106, 2 dez. 2011.
- CHIZZOTTI, A. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais**. Pretópolis: Vozes, 2006.
- CFC, Conselho Federal de Contabilidade. NBC TG Estrutura Conceitual. **Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro**. Dezembro/2017. Disponível em: <https://cfc.org.br>. Acesso em: 17/05/2019.
- COY, D.; DIXON, K. The public accountability index: crafting a parametric disclosure index for annual reports. **The British Accounting Review**, [s.l.], v. 36, n. 1, p. 79-106, mar. 2004.
- CUNHA, V.; RODRIGUES, L. L. Determinants of Structure of Corporate Governance Disclosure in Portugal. **Review Of Business Management**, v. 20, n. 3, p. 338-360, jul. 2018.
- DALMÁCIO, F. Z.; PAULO, F. F. M. A Evidenciação Contábil: Publicação de Aspectos Sócio-ambientais e Econômico-Financeiros nas Demonstrações Contábeis. **Brazilian Business Review**, Vitória, v. 1, n. 2, p.74-90, jan. 2004.
- DANTAS, J. A. et al. A dualidade entre os benefícios do disclosure e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação. **Economia e Gestão**, Belo Horizonte, v. 5, n. 11, p.56-76, dez. 2005.
- DEMO, P. **Introdução à metodologia da ciência**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1985.
- DONÁ, A. et al. Factors affecting the content published on the brazilian companies management report. **Revista Universo Contábil**, [s.l.], v. 11, n. 4, p.82-106, 31 dez. 2015.
- FACHIN, O. **Fundamentos de metodologia**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.
- FASB, Financial Accounting Standard Board, Statement of Financial Accounting. **Concept nº2 – Quality Characteristics of accounting Information**, 2008.
- GALLON, A. V.; BEUREN, I. M. Análise do conteúdo da evidenciação nos Relatórios da Administração das empresas participantes dos níveis de governança da Bovespa. **Unb Contábil**, Brasília, v. 10, n. 2, p.11-42, jul. 2007.
- GALLON, A. V.; BEUREN, I. M.; HEIN, N. Evidenciação Contábil: itens de maior divulgação nos relatórios da administração das empresas participantes dos níveis de governança da Bovespa. **Revista Contabilidade Vista e Revista**, Belo Horizonte, v. 19, n. 2, p.141-165, abr. 2008.
- GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- GONÇALVES, O.; OTT, E. A evidenciação nas companhias brasileiras de capital aberto. In: **ENANPAD**, 2002; Salvador, p.1-10. 2002.
- HEALY, P. M.; PALEPU, K. G. Information asymmetry, corporate disclosure, and the capital markets: A review of the empirical disclosure literature. **Journal Of Accounting And Economics**, [s.l.], v. 1, n. 31, p.405-440, abr. 2001.
- HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2010. 550 p. (8º Reimpressão). Tradução: Antônio Zoratto Sanvicente.
- IGARASHI, D. C. C.; SILVA, R. A.; OLIVEIRA, C. R. Análise das informações que compõem os relatórios da administração segundo a ótica do Parecer de Orientação da CVM. **Enfoque: Reflexão Contábil**, [s.l.], v. 28, n. 3, p.24-35, 4 abr. 2009.

- IUDÍCIBUS, S. **Teoria da Contabilidade**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010
- KIRCH, G.; LIMA, J. B. N.; TERRA, P. R. S. Determinantes da Defasagem na Divulgação das Demonstrações Contábeis das Companhias Abertas Brasileiras. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 23, n. 60, p.173-186, set. 2012.
- LANZANA, A. P. **Relação entre disclosure e governança corporativa das empresas brasileiras**. 2004. 165 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Administração, Departamento de Administração, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.
- LOPES, A. B.; MARTINS, E. **Teoria da Contabilidade: uma nova abordagem**. São Paulo: Atlas. 2007. 2ª Reimpressão.
- LOPES, Iago; BEUREN, Ilse. Evidenciação da Informação Contábil: uma retrospectiva das pesquisas socializadas no congresso anpcont. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, [s.l.], v. 6, n. 2, p. 58-80, 30 abr. 2018.
- MARSHALL, A. P.; WEETMAN, P. Information asymmetry in disclosure of foreign exchange risk management: can regulation be effective? **Journal Of Economics And Business**, [s.l.], v. 54, n. 1, p.31-53. 2002.
- MARTINS, E. et al. **Manual de contabilidade societária**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- MELO, H. P. A.; LEITÃO, C. R. S. Disclosure do risco operacional nas instituições bancárias listadas na BM&FBovespa. **Revista Ambiente Contábil**, Natal, v. 10, n. 1, p.223-238, 2018.
- MURCIA, F. D. **Fatores determinantes do nível de disclosure voluntário de companhias abertas no Brasil**.2009. 182 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências Contábeis, Contabilidade e Atuária, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.
- OLIVEIRA, L.; RODRIGUES, L. L.; CRAIG, R. Stakeholder theory and the voluntary disclosure of intellectual capital information. **Caspian Journal Of Applied Sciences Research**, [s.l.], v. 2, n. 3, p. 75-93, 2013.
- OWUSU-ANSAH, Stephen; LEVENTIS, Stergios. Timeliness of corporate annual financial reporting in Greece. **European Accounting Review**, [s.l.], v. 15, n. 2, p. 273-287, jan. 2006.
- PAIXÃO, L. M. D.; AVELINO, B. C.; TAKAMATSU, R. T. Determinantes do momento de divulgação das demonstrações contábeis de empresas que compõem o Índice da Bolsa de Valores de São Paulo (IBOVESPA). **Revista Contabilidade e Controladoria**, Curitiba, v. 9, n. 1, p.47-66, jan. 2017.
- PEREIRA, A. C. et al. Evidenciação contábil: análise do nível de divulgação das demonstrações contábeis por empresas do Estado de Goiás. **IX Congresso Internacional de Custos**, Florianópolis, v. 9, n. 1, p.1-15, nov. 2005.
- PONTE, V. M. R. et al. Análise das práticas de evidenciação de informações obrigatórias, não-obrigatórias e avançadas nas demonstrações contábeis das sociedades anônimas no Brasil: um estudo comparativo dos exercícios de 2002 e 2005. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 18, n. 45, p.50-62, set. 2007.
- PONTE, V. M. R.; OLIVEIRA, M. C. A prática da evidenciação de informações avançadas e não obrigatórias nas demonstrações contábeis das empresas brasileiras. **Revista Contabilidade & Finanças**, São Paulo, v. 36, n. 1, p.7-20, set. 2004.
- PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Amburgo: Feevale, 2013.
- REZENDE, A. J.; CUSTÓDIO, R. S. Uma Análise da Evidenciação dos Direitos Federativos nas Demonstrações Contábeis dos Clubes de Futebol Brasileiros. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, [s.l.], v. 6, n. 3, p.229-245, jun. 2012.

- ROVER, S.; SANTOS, A. Revisitando os determinantes do disclosure voluntário socioambiental no Brasil: em busca de robustez na mensuração da variável socioambiental. **Contabilometria - Brazilian Journal Of Quantitative Methods Applied To Accounting**, [s.l.], v. 1, n. 2, p.15-35, jun. 2014.
- SANCHEZ, A. F. C. Evidenciação contábil na gestão pública: uma análise dos relatórios divulgados pelos municípios da Região Metropolitana da Baixada Santista. **Revista de Contabilidade da Ufba**, v. 10, n. 3, p. 113-130, dez. 2016.
- SANTANA, A. G. et al. Auditoria independente e a qualidade da informação na divulgação das demonstrações contábeis: estudo comparativo entre empresas brasileiras auditadas pelas big four e não big four. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da Uerj (online)**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 3, p.71-87, set. 2014.
- SCHULTZ, C. A. et al. Disclosure Voluntário de Informações Ambientais, Econômicas e Sociais em Cooperativas do Setor Agropecuário. **Teoria e Prática em Administração**, [s.l.], v. 2, n. 2, p.56-77, 2012.
- SILVA, A. B.; SILVA, A. H. C. Qualidade da Divulgação de Informações sobre os Serviços Prestados pelos Auditores Independentes no Relatório da Administração. **Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 70, p.52-59, set. 2017.
- SILVA, C. A. T.; RODRIGUES, M. G. A relevância do relatório da administração para o usuário da informação: um estudo experimental. **Revista de Informação Contábil**, [s.l.], v. 4, n. 1, p.41-56, jan. 2010.
- SOUZA, P. V. S. de; SILVA, A. G. A. da; MACEDO, M. A. da S. Determinantes da perda do prazo de divulgação dos relatórios financeiros das companhias brasileiras de capital aberto. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 15, n. 37, p. 52-70, 31 dez. 2018.
- ESPÍNDOLA, A. de A.; SANTOS, J. G. C. dos; VASCONCELOS, A. C. de. Relevância informacional atribuída ao disclosure de gastos com P&D no mercado de capitais brasileiro. **Contextus – Rev. Contemporânea de Economia e Gestão**, p. 115-140, 2018.
- SUZART, J.A.S. Índices de evidenciação: quando um mais zero não é igual a um. **Contabilometria**, v. 3, n. 1, p. 52-70, 2016.
- UMBELINO, W. L. et al. Disclosure em Clubes de Futebol: Estudo sobre os Reflexos da Lei do PROFUT. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, v. 7, n. 1, p. 112-132. 2019.
- VASCONCELOS, Y. L.; VIANA, A. L. Evidenciação: forma e qualidade. **Revista Brasileira de Contabilidade**, [s.l.], v. 134, n. 1, p.20-29, ago. 2011.
- VERRECCHIA, R. Information quality and discretionary disclosure. **Journal of Accounting and Economics**, [s.l.], v. 12, n. 1, p.365-380, jan. 1990.